



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone: (12) 378-1321 - CEP 12270-000 - Jambeiro - SP

RESOLUÇÃO N.º02 DE 17 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre atualização do piso salarial do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Jambeiro.

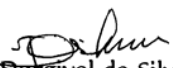
A Mesa da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

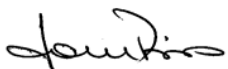
Artigo 1º - O piso salarial, padrão 1ª do anexo III, à que se refere o artigo 33 da Resolução n.º01 de 27/02/1997, passa a vigorar no valor de R\$ 248,05 (duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", em 17 de maio de 2001


José Domingal da Silva
Presidente


Franco Ottavio V. Gambin
1º Secretário